

• O Custo Total do Financiamento deverá atender aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/MF bimestralmente.

5. DA PROPOSTA

• Requisitos aplicáveis ao aceite da proposta, para fins de habilitação ao processo estabelecido nesta Chamada Pública:

o A proposta apresentada deverá conter aceitação expressa das condições previstas nesta Chamada Pública, na forma do ANEXO nº 02 do presente instrumento:

- A proposta deverá observar a forma prevista pelo ANEXO nº 02 da presente Chamada Pública, informando todo o conteúdo nele previsto;
- Registrar a razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da instituição financeira proponente, bem como a indicação do(s) responsável(is) pela condução da operação de crédito;
- Ser redigida no idioma português e impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado ou com carimbo personalizado da instituição financeira proponente (ou líder, em caso de sindicalização);
- Em caso de operação sindicalizada, a proposta deverá estar assinada pelo responsável da instituição líder, devidamente acompanhada de documento que comprove a competência da instituição líder para representar as demais no âmbito desta Chamada Pública e, se for o caso, acompanhado dos instrumentos societários capazes de legitimar essa condição;
- Vir acompanhada de minuta do respectivo contrato de financiamento, redigida no idioma português;
- A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes anexos:
- Simulação de cronograma financeiro de pagamento de juros remuneratórios, demais despesas/custos e amortizações de principal, e custo efetivo total da operação, nos termos do item 2.
- Demonstrativo do cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR da operação de crédito.

- Os anexos referentes aos itens 5.1.1.7 e 5.1.1.8 deverão apresentar a memória de cálculo com premissas utilizadas apresentadas em arquivo de Excel, editável, gravado em mídia digital e/ou enviado junto aos documentos da proposta por email.

- A proposta deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas;
- A proposta deverá representar o compromisso da proponente, no prazo de validade, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

• Os agentes financeiros interessados deverão entregar suas propostas, até às 17:00 h do dia 12 de julho de 2023, em uma das seguintes formas, não se admitindo a entrega conjunta de proposta nas duas formas:

5.4.1 Impressa, devidamente acondicionada, em envelope lacrado, endereçada ao seguinte destinatário:

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

A/C da Secretaria Adjunta de Recursos Especiais - SARES

Diretoria de Captação de Recursos - DCR

Assunto: Proposta - Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 07/2023

Rua Boaventura da Silva, 401/403, 2º andar - Bairro do Reduto

CEP: 66.053-050. Belém - PA

• Na área do envelope destinada à indicação do destinatário previsto no item 5.1, deverá conter ainda os seguintes dizeres: "CONFIDENCIAL - PROIBIDA A ABERTURA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS".

5.4.2 Eletrônica, através do endereçamento da documentação especificada no sub item 5.1.1, em formato pdf, para o seguinte endereço eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br;

5.5. A Proposta deverá permanecer válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

6. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br.

O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no item 5.4.

No intuito de garantir a ampla publicidade e a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://seplad.pa.gov.br>.

7. DA ABERTURA/COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

- Na data de 13 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões do 2º andar da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), situada no endereço constante do subitem 5.4.1 serão abertos, por Comissão, constituída por servidores da SEPLAD e SEFA, os envelopes das propostas entregues presencialmente, e comunicado aos presentes o teor das propostas recebidas por via eletrônica;
- A audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas será pública.

• Por ocasião da audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do estado e dos proponentes presentes na audiência.

8. DA PRÉ-SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

• As propostas serão analisadas por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), na forma dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital e de acordo com o estabelecido no subitem 8.2, em momento posterior.

- As propostas serão classificadas em ordem decrescente, tendo em vista o custo efetivo total (CET) do financiamento de que trata o subitem 2.1.7.6, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital de Chamada Pública, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para
- Estado do Pará.

• O resultado do processo será comunicado após decisão, emanada por ato administrativo conjunto dos Dirigentes máximos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), com base em ata de julgamento de avaliação das propostas elaborada por comissão composta por servidores das áreas técnicas competentes da SEPLAD e SEFA.

9 TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

Os termos da presente Chamada Pública, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no endereço eletrônico do Sítio da SEPLAD: <https://seplad.pa.gov.br>, facultando-se a apresentação de recursos fundamentados, eletronicamente, através de endereçamento ao e-mail dcr@seplad.pa.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOE. Os resultados dos recursos, eventualmente apresentados no prazo acima fixado, serão disponibilizados, após a devida consideração e decisão final, por e-mail e no sítio eletrônico da www.seplad.pa.gov.br.

O resultado deste processo seletivo será divulgado em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do prazo estabelecido no subitem 5.4.

Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital da presente Chamada Pública serão realizadas e divulgadas por meio do Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no item 8.1.

10 DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

- Na hipótese do início da tramitação da contratação vir a ocorrer após o período de validade da proposta vencedora e a respectiva instituição proponente recusar-se a prorrogar esse prazo, será concedida a oportunidade para todas as instituições participantes em atualizar suas propostas.
- Caso o estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito de que trata esta Chamada Pública, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida conforme o interesse público manifestado pelo Estado do Pará.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

• A seu exclusivo critério, o Estado do Pará poderá suspender ou cancelar o presente processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.

• A conclusão do procedimento seletivo das propostas NÃO obriga o estado a contratar a operação de crédito objeto deste edital.

• O contrato será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

• Ressalta-se que, no âmbito estadual, a contratação está condicionada à deliberação da Assembleia Legislativa sobre a Mensagem e Projeto de Lei para a autorização legislativa, de iniciativas do Governo do Estado, em que demonstrar e justificará a necessidade e capacidade de pagamento do financiamento para os investimentos, requerendo autorização do Poder Legislativo para a efetivação da contratação da operação de crédito objeto desta Chamada Pública.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO:

I - PROJETO DE INVESTIMENTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

I-1 FINALIDADE/OBJETO DO PROJETO

A finalidade do projeto consiste na estruturação e renovação do parque tecnológico dos hospitais gerais, regionais, materno infantis e policlínicas do Estado do Pará.

O objetivo principal é ampliar a capacidade de resolutividade da rede pública de saúde do Estado do Pará nas 13 Regiões de Saúde com a qualificação dos serviços prestados à população, por meio da aquisição dos equipamentos pretendidos, renovando o parque tecnológico das 40 unidades hospitalares de gestão Estadual.